ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 967/91

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER UM AUXÍLIO FINANCEIRO DE CR$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL CRUZEIROS) AO CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA - CONSEPRO DE DOIS IRMÃOS, BEM COMO ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ATÉ O VALOR FIXADO."

JOÃO ARNILDO MALLMANN, Prefeito Municipal de Dois Irmãos , RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro ao CONSEPRO de Dois Irmãos - Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública de Dois Irmãos, no Valor de Cr$ 500.000,00 (Quinhentos mil cruzeiros), bem como abrir crédito adicional até o valor fixado.

Art.2º - Tem como finalidade o Município participar na aquisição de equipamento de informática necessário a implantação do Núcleo de Processamento de Dados junto a Delegacia Regional de Polícia na cidade de São Leopoldo.

Art.3º - A despesa decorrente desta Lei, correrá a conta da classificação orçamentária existente na Lei de Meios para o presente exercício.

Art.3º - Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo 1º, a redução da seguinte rubrica orçamentária:

9.0 RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....Cr$ 500.000,00

Art.5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, 09 de julho de 1991.

REGISTRE-SE
E PUBLIQUE-SE
LARISSA ENGELMANN WEBER
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

JOÃO ARNILDO MALLMANN
PREFEITO MUNICIPAL